

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais, considerando o resultado da Licitação constante da **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020** abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

### R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020** ocorrido no dia 15 de julho de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

III – Determinar que seja lavrado e publicado o contrato com o preço indicado na ata da sessão da PREGÃO do dia 15 de julho de 2020 de acordo com a empresa participante do certame licitatório sagrou-se vencedora a empresa **CARNEIRO, FERREIRA & GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.960.372.0001-86**, com sede na cidade de Goiânia (GO), na Avenida T-10 nº 1.040, Quadra 107, Lote 10, Setor Bueno, CEP.: 74.223-060,, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **ANDRÉ SOUSA CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito no CPF (MF) sob o nº 943.542.191-15, portador da Carteira Profissional OAB/GO nº 25.039 residente e domiciliado na Avenida T-14 nº s/n, Quadra 11, Lote 26, Res. Solar Gran Bueno, Setor Serrinha, CEP.: 74.350-090, Município de Goiânia (GO) conforme Termo de Referência, anexo I da **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**

### PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal